



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1912

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Audiência Pública .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Decreto Legislativo .....	7
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	8
Audiência Pública .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:  
[imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

#### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1912

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### LEI Nº 1.703, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. (*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$250.000,00
02 07 02 SERVIÇOS URBANOS	
268 15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais 250.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01	TESOURO
110 000	GERAL

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **Anulação:**

02 06 01 CULTURA		
246 13.392.0011.2064.0000	Gestão em Ações Culturais	-250.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

**-250.000,00**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1912

Página 3 de 9



### **LEI Nº 1.704, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.** **(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>36.000,00</b>
02	04	02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	389	10.305.0025.2047.0000 Vigilância em Saúde	36.000,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		303 008 RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	04	02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	350	10.305.0025.2047.0000 Vigilância em Saúde	-16.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		303 008 RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL	
	351	10.305.0025.2047.0000 Vigilância em Saúde	-20.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		303 008 RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL	
			<b>-36.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1912

Página 4 de 9

### Decretos



### DECRETO Nº 2.039, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.703/2025**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) R\$250.000,00**

02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
	268	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	250.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **Anulação:**

02	06	01	CULTURA		
	246	13.392.0011.2064.0000	Gestão em Ações Culturais	-250.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**-250.000,00**

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1912

Página 5 de 9



### **DECRETO Nº 2.040, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.704/2025**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>36.000,00</b>
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
389	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde 36.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	303 008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
350	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL	
351	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 008	RESOLUÇÃO SS 27 - INCREMENTO VACINAL	
			<b>-36.000,00</b>

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1912

Página 6 de 9

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (MÃO-DE-OBRA) EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (TOTAL OU COMPLEMENTAR) DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa COMBATE ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA, com os itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor total de R\$ 238.538,38 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 23 de setembro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo Cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no artigo 9º, parágrafo 4º, comunica que será realizada Audiência Pública perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2025. Local: Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP. Data: 29/09/2025 Horário: 18h30min.

São Joaquim da Barra – SP, 24 de setembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1912

Página 7 de 9

### PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Website: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2025

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JOAQUINENSE AO SR. GUSTAVO DE ALMEIDA COSTA.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Joaquinense ao **Sr. Gustavo de Almeida Costa, (Delegado de Polícia)**.

**Art. 2º** - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 23 de setembro de 2025.

**Ricardo Borges Schmidt (MDB)**  
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.\*\*\*.\*\*\*-10) em 24/09/2025 07:25  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ver> e informe o código: 25092317240807D33



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1912

Página 8 de 9

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública



## Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br) – Website: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### = ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 =

Às dezessete horas do dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e cinco, estiveram presentes Vereadores, funcionários e munícipes (conforme lista anexa). De acordo com orientação do TCE-SP, na audiência pública para aprovação do Projeto de Lei nº 103/2.025 que dispõe sobre LDO para o exercício de 2.026. Em obediência ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal, e § 2º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2.026 a fim de estabelecer programas da Administração Pública Municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada. O Presidente da Câmara, Ricardo Borges Schmidt, com a palavra diz que “Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento legal que define as prioridades e metas do governo para o ano seguinte, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e servindo como um elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a LOA. Ela estabelece os limites para despesas, fixa regras para o equilíbrio fiscal e fiscalização de custos, e determina como os demais órgãos e poderes elaborarão seus orçamentos, buscando melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento da cidade.”. Tendo em vista a gestão em ações, metas e programas político administrativo do Legislativo e Executivo, amparado pela Constituição Federal para consecução dos seus trabalhos os custos estimados são de: seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais para o Legislativo e duzentos e oitenta e dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais para o Executivo. Nada mais havendo para explanar passo a palavra para quem queira fazer uso. Findas as considerações, votou-se pela aprovação Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.026. Em seguida, encerrou-se a audiência pública. São Joaquim da Barra, 19 de setembro de 2025.

